



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 6/2023, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Cooordenador(a) dos
Projetos de Cultura vinculados à
Procult e suas atribuições.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando a deliberação do Comitê Central Permanente de Cultura (CCPC), em reunião realizada no dia 7 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o título de Cooordenador(a) de programas, projetos e ações de cultura, aprovados através do Edital nº 1/2023/PROCULT/UFCA, de seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica, nas modalidades (a) Cultura e (b) Fomento às Atividades Esportivas e Práticas Corporais, e do Edital nº 4/2023/PROCULT/UFCA, de seleção de bolsistas e vinculação de membros voluntários para programas, projetos, coordenadorias e núcleos institucionais.

Art. 2º Entende-se como Cooordenador(a) o(a) servidor(a) professor(a) do magistério superior ou técnico administrativo, designado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto programa ou ação, com a função de orientar, organizar e se responsabilizar pela execução do projeto, em conjunto com o coordenador(a).

Art. 3º São atribuições do Cooordenador(a):

- a. Substituir o(a) coordenador(a) em suas ausências e afastamentos no que tange às suas responsabilidades administrativas e legais referentes ao projeto de cultura ao qual estiver cadastrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

- b. Auxiliar o(a) coordenador(a) em atividades de orientação dos bolsistas e membros voluntários, assim como nas demais ações que viabilizem a execução do projeto.
- c. Participar das reuniões e atividades de acompanhamento do projeto e das demais atividades junto à Procult.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
Pró-Reitora de Cultura
Siape 1823023

Aglaize da Silva Damasceno Levy
Pró-Reitora de Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SIAPE 1823023